Portaria nº 36, de 13 de outubro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no inciso XXX, do artigo 29 da Resolução n° 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a partir do dia 11 de outubro de 2010, o servidor Lucas Restelli, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de fevereiro de 1990, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, filho de José Joaquim Restelli e Isadi Terezinha Restelli, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.893-4, expedida em 18 de agosto de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 059.442.149-70; ocupante do cargo de Assistente Administrativo I - Grupo Ocupacional Administrativo, nomeado através da Portaria nº 36, datada de 9 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Exelentíssimo Senhor
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - Paraná

Lucas Restelli, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de fevereiro de 1990, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.893-4, expedida em 18 de agosto de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 059.442.149-70; aprovado em primeiro lugar no concurso para exercer a função de Assistente Administrativo I, junto à Câmara Municipal de Pato Branco, nomeado através da Portaria nº 36, datada de 9 de outubro de 2009, tendo em vista a aprovação em concurso público no Instituto Federal do Paraná, no Município de Palmas, Estado do Paraná, para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, requer exoneração do cargo acima indicado a partir do dia 11 de outubro de 2010.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 6 de outubro 2010.

Lucas Restelli
Assistente Administrativo I

CIENTE
ENCAMINHO PARA
O DEPARTAMENTO
CONTÁBIL PARA AS
PROVIDÊNCIAS
06/10/2010

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5004 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 36, de 13 de outubro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no inciso XXX, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a partir do dia 11 de outubro de 2010, o servidor Lucas Restelli, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de fevereiro de 1990, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, filho de José Joaquim Restelli e Isadi Terezinha Restelli, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.893-4, expedida em 18 de agosto de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 059.442.149-70; ocupante do cargo de Assistente Administrativo I - Grupo Ocupacional Administrativo, nomeado através da Portaria nº 36, datada de 9 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de outubro de 2010.

Laurindo Cesa-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

buições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, resolve
NOMEAR
a Sra. Sarah Marina Osório D'alberti, portadora do RG nº 9.517.708-5, inscrita no CPF/MF sob no 068.707.399-51, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente ao símbolo CC 07, a contar de 07 de outubro de 2010.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de outubro de 2.010.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.602

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II – alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2.006,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes a atos e fatos formalizados através de Memorando nº 02369, datado de 04/10/2.010, e anexos, do Departamento Municipal de Administração, com o indício de cometimento da prática de atos indisciplinares envolvendo servidor público municipal, matrícula funcional nº 1.204.979, o qual descumpre, em tese, com seus deveres funcionais, de não "Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo", "Observar as normas legais e regulamentos" – em especial a Lei nº 1.666/2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), "Ser assíduo e pontual ao serviço", conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.666/2.0006: - art. 107, incisos I, III, X, infringindo ao art. 108, XVI, por "Proceder de forma desidiosa", sujeito a aplicação de penalidades previstas no art. 111, da mesma Lei, e art. 482, da 'CLT', no caso concreto.
Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.
Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 11 de outubro de 2.010.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO -PR
PORTARIA Nº. 528

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO:
Protocolo 2010/10/284167
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, DINEIA ILIZANGELA JANCKOWSKI, matricula nº.6030-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, a partir de 13 de outubro de 2010.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 06 de outubro de 2010.
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 505

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar que o crédito da remuneração dos funcionários públicos municipais será efetuado até o 5.º dia útil do mês subsequente ao vencido.
§ Único: Na contagem dos dias será incluído o sábado e excluído o domingo e o feriado, inclusive municipal;
Art. 2.º Serão fixados cronogramas em todos os departamentos da prefeitura, informado o dia disponível para o saque, seguindo o disposto nesta Portaria.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 23 de setembro de 2010.
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 524

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, JONAS AUGUSTO DIAS CARNEIRO, do Cargo de Assessor Técnico II, Símbolo CC5 – Administração e Planejamento, a partir de 04 de outubro de 2010.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 05 de outubro de 2010.
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.525

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANO OLTRAMARI, para ocupar o Cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC3, a partir de 04 de outubro de 2010.
Art. 2º. Conceder Gratificação para prestar serviços em regime de tempo integral, no percentual de 100% (cem por cento).
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 05 de outubro de 2010.
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 526

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO:
Protocolo 2010/10/284141
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, VERA INES BETTIATO, matricula nº.6513-7, ocupante do cargo de Merendeira, a partir de 04 de outubro de 2010.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 05 de outubro de 2010.
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2010

Despacho do Prefeito Municipal
Processo nº 30/2010, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Pedreira Santiago Ltda, para pavimentação asfáltica de vias públicas, em regime de mutirão, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. O valor total estimado a ser pago é de R$ 856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), iniciando em 29 de Setembro de 2010, término previsto para 25 de Abril de 2011. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de Setembro de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 165/2009

Segundo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2009, referente a prestação de serviços médicos, com habilitação em ortopedia, conforme objeto descrito na Tomada de Preços nº 015/2009, firmado em 15 de maio de 2009 e aditado até 15/09/2010, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/MF nº 788.204.059-20, e o proponente Eduardo Tsutomu Miyawaki, inscrito no CRM Nº 15.300, CPF nº. 872.406.379-72 e RG nº 4.103.560-9, endereço Rua Ignácio Thomas, Centro – Chopinzinho, CEP: 85.560-000.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 15/01/2010, conforme prevê a Clausula Sexta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor previsto para este período é um total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). O presente contrato passa ter valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 15 de setembro de 2010.
CONTRATANTE: ROGÉRIO GALLINA **UDENIR AIRA GABIATTI**
Prefeito Municipal **Diretor do Depto de Saúde/ Presidente do Fundo Mun de Saúde**
CONTRATADA: Eduardo Tsutomu Miyawaki
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2010, de 23 de setembro de 2010, com abertura e julgamento em 13 de outubro de 2010, e verificado que não houve interposição recursal, eu Renato Bragatto, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 011/2009, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 033/2010 para Registro de Preços, às Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESAS	Lote 01 - ITENS
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP CNPJ Nº 03.093.048/0001-80	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 13 de outubro de 2010.

Renato Bragatto.
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 033/2010
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para derivados de concreto, para manutenção viária do município, e secretarias municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal,

1.2 Edital de Pregão n.º033/2010, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.
4 DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:
EMPRESA: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP CNPJ Nº 03.093.048/0001-80
LOTE 01 – Aquisição de derivados de concreto, para manutenção viária do município e manutenção das atividades das Secretária Municipal de Saudade do Iguaçu:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R$
1	50	Un.	calhas ø020 sem armação	9,65
2	50	Un.	Calhas ø030 armação	15,80
3	50	Un.	Calhas ø040 sem armação	23,30
4	50	Un.	Calhas ø060 sem armação	37,90
5	50	Un.	Tubos ø020 sem armação	16,80
6	400	Un.	Tubos ø030 sem armação	21,00
7	300	Un.	Tubos ø040 sem armação	33,00
8	30	Un.	Tubos ø050 sem armação	48,00
9	50	Un.	Tubos ø060 sem armação	63,00
10	30	Un.	Tubos ø080 sem armação	113,00
11	100	Un.	Tubos ø060 pa-1 armado	94,00
12	24	Un.	Tubos ø080 pa-1 armado	165,00
13	150	Un.	Tubos ø0100 pa-1 armado	225,00
14	32	Un.	Tubos ø120 pa-1 armado	330,00
15	20	Un.	Tubos ø150 pa-1 armado	525,00
16	50	Un.	Tubos ø0200 pa-2 armado	1.303,00
17	3000	Un.	Meio fio sargeta ø080 cm	13,40
18	100	Un.	Meio fio reto ø060 cm	13,40
19	1000	Un.	Meio fio rebaixado sargerta ø080 cm	13,40
20	150	Un.	Meio fio sargeta curvo ø080 cm	13,40
21	2000	Un.	Lajota sextavada 30X30X3 cm	1,90
22	1000	Un.	Meia lajota sextavada 30X30X3 cm	1,00
23	2	Un.	Ponto de ônibus padrão DER 2,20x2,20	2.950,00
24	50	Un.	Palanque alambrado 2,90	35,80
25	20	Un.	Palanque alambrado mestre 2,90	48,90
26	50	Un.	Palanque reto 2,10X10X10	28,80
27	20	Un.	Cx de gordura	33,00
28	20	Un.	Fossa septica ø080Xø080	115,00

Saudade do Iguaçu, PR 13 de outubro de 2010.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
Rogério Gallina - Prefeito Municipal

RENATO BRAGATTO.
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 36, de 13 de outubro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no inciso XXX, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a partir do dia 11 de outubro de 2010, o servidor Lucas Restelli, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de fevereiro de 1990, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, filho de José Joaquim Restelli e Isadi Terezinha Restelli, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.893-4, expedida em 18 de agosto de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 059.442.149-70; ocupante do cargo de Assistente Administrativo I - Grupo Ocupacional Administrativo, nomeado através da Portaria nº 36, datada de 9 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de outubro de 2010.

Laurindo Cesa-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Delvino Longhi torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia, para empreendimento de Avicultura a ser implantado na Comunidade de São João Batista, no município de Pato Branco – PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
O Sr. Delvino Longhi, torna público que requereu Instituto Ambiental do Paraná, Licença Instalação, para empreendimento de avicultura a ser implantado na Comunidade de São João Batista, no município de Pato Branco – PR.

UTFPR — BRASIL UM PAÍS DE TODOS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PRECISA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREA/ SUBÁREA	VG	CH	T	REQUISITOS
Mecânica/Mecânica dos Sólidos	01	40	M/T	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia.
Elétrica/Eletrônica	01	40	M/T	Graduação em Engenharia da área Elétrica, com Mestrado em Engenharia Elétrica ou em áreas afins.

Legenda: VG – nº de vagas; CH – carga horária; T – turno (M: manhã - T: Tarde - N: Noite); DE – Dedicação Exclusiva

Titulação	REMUNERAÇÃO	
	Tempo Integral (40 h)	Dedicação Exclusiva (DE) (*)
Mestrado	R$ 3.016,52	R$ 4.651,59
Doutorado	R$ 4.300,00	R$ 7.333,67

(*) Dedicação Exclusiva – mediante análise do Plano de Atividades poderá ser concedida alteração do regime de trabalho para Dedicação Exclusiva, que impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, e acréscimo de 55% sobre a remuneração de Tempo Integral.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 75,00

O **Concurso Público de Provas e Títulos** destinado ao provimento de 02 (dois) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior – Classe Assistente, estará com as inscrições abertas no período de 18/09/2010 a 19/10/2010. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das 8h do dia 18/09/2010 às 23h do dia 19/10/2010. Edital 115/2010-CPCP-PB.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: derhu-pb@utfpr.edu.br

UTFPR — BRASIL UM PAÍS DE TODOS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PRECISA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREA/ SUBÁREA	VG	CH	T	REQUISITOS
Mecânica/ Termodinâmica	01	40	M/T	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia.
Elétrica/Circuitos e Medidas Elétricas	01	40	T/N	Graduação em Engenharia da área Elétrica, com Mestrado em Engenharia Elétrica ou em áreas afins.
Elétrica/Sistemas de Potência	01	40	T/N	Graduação em Engenharia da área Elétrica, com Mestrado em Engenharia Elétrica ou em áreas afins.

Legenda: VG – nº de vagas; CH – carga horária; T – turno (M: manhã - T: Tarde - N: Noite); DE – Dedicação Exclusiva

Titulação	REMUNERAÇÃO	
	Tempo Integral (40 h)	Dedicação Exclusiva (DE) (*)
Mestrado	R$ 3.016,52	R$ 4.651,59
Doutorado	R$ 4.300,00	R$ 7.333,67

(*) Dedicação Exclusiva – mediante análise do Plano de Atividades poderá ser concedida alteração do regime de trabalho para Dedicação Exclusiva, que impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, e acréscimo de 55% sobre a remuneração de Tempo Integral.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 75,00

O **Concurso Público de Provas e Títulos** destinado ao provimento de 03 (três) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior – Classe Assistente, estará com as inscrições abertas no período de 18/09/2010 a 26/10/2010. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das 8h do dia 18/09/2010 às 23h do dia 26/10/2010. Edital 116/2010-CPCP-PB.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: derhu-pb@utfpr.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 249/2010 – Inexigibilidade nº 31/2010 – Credenciamento nº 06/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: André Salvador Mazzuco - ME. CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidades do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo de vigência: 04 de outubro de 2010 a 12 de setembro de 2011. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 250/2010 – Ata de Registro de Preços nº 107/2010 – Pregão Presencial nº 99/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda. CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Objeto: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuros e eventuais serviços de reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural do município. Valor total estimado de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.